EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, por intermédio do Prefeito Municipal **RUBENS BLASZKOWSKI**, faz saber a quem possa interessar a realização de Concurso Público, para formação de cadastro de reserva e para preenchimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Campo Alegre, que será regido pela legislação em vigor, em especial a Lei complementar nº 006/2002, demais Legislações em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

ONDE SE LÊ:

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
11. FISCAL / FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	CR	40 horas	3.319,74	Curso Técnico em Contabilidade ou formação Superior Completa em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Ambiental ou na Área de Administração Pública / possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”	Objetiva	R$ 50,00

28. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Bateia de Baixo / Cerro	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R$ 50,00
35. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Ximbuva /Cãozinho / Onça	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R$ 50,00
38. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Avenquinha	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R$ 50,00

LEIA-SÊ:

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.2. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

Cargo	Vagas **	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial R$	Habilitação/Escolaridade Exigida	Tipo de Prova	Valor da Taxa de Inscrição
11. FISCAL / FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	CR	40 horas	3.319,74	Curso Técnico em Contabilidade ou formação Superior Completa em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou na Área de Administração Pública / possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B"	Objetiva	R$ 50,00
28. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Bateias de Baixo / Cerro	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R$ 50,00
35. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Ximbuva /Cãozinho / Onça Parda	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R$ 50,00
38. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ATUAÇÃO: Localidade de Avenquinha / Serrinha	CR	40 horas	3.242,00	Ensino Médio Completo / residir na área de atuação	Objetiva	R$ 50,00

.....

ONDE SE LÊ:

4.5.O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Concurso Público como PCD – pessoa com deficiência, deverá apresentar:

.

b) **Laudo Médico:** Expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do térmico das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Inernacional de doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência de que é portador.

LEIA-SÊ:

4.5.O candidato que deseje se habilitar a concorrer à vagas deste Concurso Público como PCD – pessoa com deficiência, deverá apresentar:

.

b) **Laudo Médico ou documento equivalente que ateste a espécie e o grau de deficiência, contendo, se possível, referência à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como elementos suficientes para caracterização da condição declarada pelo candidato.**

Procede-se à inclusão de Parágrafo Único ao ítem 4.5, letra b):

Parágrafo único. Em se tratando de deficiêndia permanente ou de Transtor do Espectro Autista (TEA), o laudo médico periciel não estará sujeito a prazo de validade, nos termos da Lei Estadual nº 12.686/2023, sendo vedada a exigência de renovação exclusivamente em razão do decurso do tempo.

.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS, FICANDO CONVALIDADOS TODOS OS DEMAIS ATOS JÁ PRATICADOS NO PRESENTE CERTAME.

Campo Alegre – SC, 26 de março de 2026.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal